



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

CÓPIA
Projeto de Lei Nº 157/59

:-LEI Nº 1.078, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.959:-

(Dispõe sobre contrato de um advogado e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços profissionais de um advogado, para prestar serviços junto à Assistência Jurídica, com o salário mensal de Cr\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para atender a despesa de que trata o artigo anterior, no corrente exercício.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$...... 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), a verba 4.30.1-8.33. 2-MATERIAL PERMANENTE - IV -Para ampliação da Escola do Bairro do Caputera - K-14, constante do orçamento em vigor.

Artigo 4º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

(a) A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

(a) A R G Ê U B A T A L H A